



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.009 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dá denominação especial as Ruas e Avenida existentes no Bairro Residencial “ANGELO VESCHI”, neste Município”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As ruas e avenida localizadas no Bairro Residencial “ANGELO VESCHI”, neste Município, abaixo relacionadas, passarão a ter a seguinte denominação:

*1)- A Avenida Marginal passa a denominar-se “**AVENIDA ODAIR GOMES DE ALMEIDA**”*

*2)- A Rua “1”, passa a denominar-se “**RUA CLEMENTE BARBOSA**”*

*3)- A Rua “2”, passa a denominar-se “**RUA AMBROSINA GONÇALVES DO NASCIMENTO**”*

*4)- A Rua “3”, passa a denominar-se “**RUA NEUSA RODRIGUES**”*

*5)- A Rua “4”, passa a denominar-se “**RUA SILVIA MARA GOMES DE FREITAS RODRIGUES**”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 27 de outubro de 2021.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*